

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 061, de 13 de maio de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600000018/04, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão dos modelos KM3-2000 e KM3-4000 de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca COIMMA/RUDD, na Portaria INMETRO/DIMEL nº 143/1998.

Art.2º - Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de Verificação (e) kg	Carga Mínima kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de carga mxm
KM3-2000	III	2000	2	40	Comprimento: De 0,60 a 2,50 Largura: De 0,60 a 1,20
KM3-4000	III	4000	2	40	

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da Portaria INMETRO/DIMEL nº 143/98.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal